



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 645/2022

“Altera a qualificação do cargo de Orientador Social em conformidade com as normas do SUAS e da outras providencias.”

O *Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre*, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

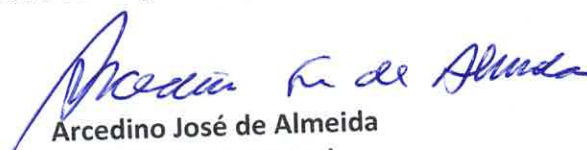
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal 394/2011 e por consequência da Lei municipal 430/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de Orientador Social:

Anexo III					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Nível de Escolaridade	Carga Horaria
Orientador Social	FP11	01	N45	Médio	40h

Art. 2º - As demais normas contidas na referida lei, permanecem inalteradas.

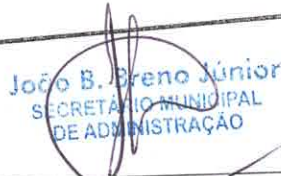
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 20 de abril de 2022.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA
20 / 04 / 2022

Ass.:


João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO